
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui-se objeto, deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Informática para atender as necessidades das Estratégias de Saúde da Família – ESFs - São Francisco, Sol Nascente, Jardim Brasília, Primavera, Maringa, Vila Record, Raizama, Central, Grupiara deste Município. Conforme inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/21.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com **FRETE É POR CONTA DA EMPRESA** e a proposta deverá ser enviada no e-mail: saudecompraspqtu@gmail.com.

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem como finalidade a contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços em conserto em equipamentos de informática para atender as necessidades das Estratégias de Saúde da Família – ESFS - São Francisco, Sol Nascente, Jardim Brasília, Primavera, Maringa, Vila Record, Raizama, Central, Grupiara, deste Município, a fim de, melhorar a qualidade e agilidade dos trabalhos realizados pelos profissionais que atuam nas unidades.

A referida contratação é de suma importância para o andamento das atividades desenvolvidas na unidade, haja vista, que muitas atividades desenvolvidas pelos funcionários necessitam de tais equipamentos.

Portanto, a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em conserto em equipamentos de informática é de suma importância e visa atender as necessidades das Estratégias de Saúde da Família deste Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	SERVIÇO	CONSERTO FONTE IMPRESSORAS LASERJJET
02	SERVIÇO	CONSERTO FONTE/PLACA MAE DE COMPUTADOR
02	SERVIÇO	CONSERTO PLACA FONTE NOBREAKS
02	SERVIÇO	CONSERTO PLACA LOGICA NOBREAKS
02	SERVIÇO	CONSERTO PLACA LOGICA IMPRESSORA JATO TINTA
02	SERVIÇO	CONSERTO CARRO IMPRESSÃO, IMPRESSORA JATO TINTA
02	SERVIÇO	CONSERTO SWITCH GIGABIT

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (três) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go.

Sendo empresa fora do Município o **FRETE/DESPESAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:
saudecompraspgtu@gmail.com.

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a servidora Rosângela Fagundes Pires, para a fiscalização da execução do mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da entrega ou prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 18 de Março de 2025.



Flávia Barros de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde